



*Pauta da Sessão ordinária do primeiro período legislativo, no dia 17/05/2021*

***PEQUENO EXPEDIENTE:***

*Conforme delibera o Art. 160 e 161, a Sessão Ordinária será cumprida em acordo com o Regimento Interno.*

*Observe-se o Art.152 do Regimento Interno, que deverá ser obedecido no que diz respeito à leitura das matérias em pauta.*

***GRANDE EXPEDIENTE:***

- Processo TC N° 20100158-5- Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Tuparetama, exercício financeiro de 2019;*
- Requerimentos N° 042 e 043/2021 do Vereador Jefferson Plécio solicitando a troca do piso da quadra poliesportiva do bairro Bom Jesus por piso de granito, e ainda solicitando a reforma da quadra da Escola Municipal Anchieta Torres no distrito de Santa Rita, construindo um paredão e colocando portão de acesso aos desportistas;*
- Requerimento da Bancada de Oposição para que se inclua na agenda de vacinação como grupo prioritário os funcionários das Agências Bancárias e Correspondentes do nosso município, incluindo os funcionários dos correios;*
- Parecer Jurídico sobre o Projeto de Resolução que suprime o décimo terceiro salário do prefeito e vice-prefeito, opinando pela inconstitucionalidade do referido projeto;*
- Requerimentos de N° 038 e 039 e 040/2021 dos Vereadores Sebastião Nunes e Maria Luciana solicitando a colocação de lixeiras suspensas em pontos estratégicos nas ruas, melhorando o sistema de coleta de lixo; solicitando a instalação de lixeiros apropriados para a reciclagem nas escolas da rede pública municipal e para a substituição dos forros de gesso por PVC nas salas da Escola Municipal José Agostinho dos Santos, nas salas atingidas pelas infiltrações;*
- Requerimentos N° 034 e 041/2021 do Vereador Arlã Markson Gomes por uma ação conjunta da Vigilância Sanitária e Veterinária do Município para uma medida em relação aos animais de rua, e para readequar as indicações de quadras nomeadas por letras e ruas nomeadas em algarismo arábico na ordem crescente no cemitério do Bom Jesus;*
- Emenda Supressiva ao parágrafo primeiro do art. 17 do Projeto de Lei N° 05/2021 que institui o código de posturas do município de Tuparetama;*
- Projeto de Lei N° 010/2021 do Vereador Arlã Markson que assegura a criança e ao adolescente a prioridade de vaga em unidade escolar da Rede Municipal de Ensino mais próxima da sua residência.*



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE TUPARETAMA**

CNPJ 11.464.302/0001-37

---